



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 043/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.081.691,21 (um milhão, oitenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto De Contabilidade, Orçamento e Fiscalização	
0412300032.109000 Mant. do Depto de Adm. Financeira, Contabilidade e Orçamento	
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 33885.....	R\$ 876,99
3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 33907.....	R\$ 801,28

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente	
082430009.6.001000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc	
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 33865.....	R\$ 14.703,14

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente	
0824300086.010000 Proteção Social Especial Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33902.....	R\$ 1.012,49

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação	
1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação	
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 3105.....	R\$ 4.382,54

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação	
1236100212.068 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 3107.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J - 3107.....	R\$ 11.247,35
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 3105.....	R\$ 4.382,54

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação	
1236100212.070 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita– 33136.....	R\$ 14.452,72

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação	
1236500232.07200 Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 3107.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J - 3107.....	R\$ 11.247,35
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente–3105.....	R\$ 4.382,53

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.074 Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita– 33136..... R\$ 14.452,72

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100242.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33120..... R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33127..... R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J - 33120..... R\$ 43.416,20

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J - 33127..... R\$ 66.660,17

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente–3105 R\$ 4.382,53

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200072.042000 Manutenção dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros -P.J – 3507 R\$ 745.290,67

TOTAL R\$ 1.081.691,22

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1105 – Alienação de Ativos da Educação R\$ 17.530,14

Fonte nº 1107 – Salário Educação..... R\$ 82.494,69

Fonte nº 31120 – Programa Transporte Escolar (União) R\$ 73.416,20

Fonte nº 31127 – Programa Transporte Escolar 2008-Estadual..... R\$ 116.660,17

Fonte nº 31136 – FNDE / Programa Merenda Escolar..... R\$ 28.905,44

Fonte nº 1507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$ 745.290,67

Fonte nº 31865 – FIA PRIMEIRA INFÂNCIA..... R\$ 14.703,14

Fonte nº 31885 – Contrato de Repasse SEDU-RECAPE R\$ 876,99

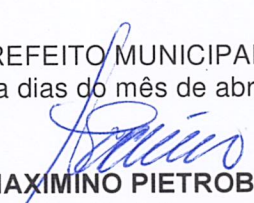
Fonte nº 31902 – AFAI 2019 R\$ 1.012,49

Fonte nº 31907 – Cont. Rep. n.872971/2018/MAPA/CAIXA R\$ 801,28

TOTAL R\$ 1.081.691,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de abril de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

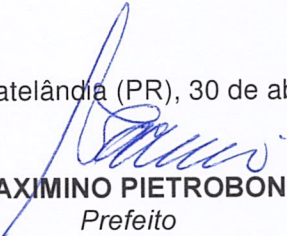
Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 043/2021 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, visando à utilização de recursos vinculados a ações e programas, aos Convênios:

Relativo devolução de saldo de convênios, serviços de mecânica em geral, serviços de melhoria na rede elétrica para atendimento na iluminação pública e serviços de energia elétrica, aquisição de imobiliários, equipamentos de informática, aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, produtos de limpeza, materiais de expediente, manutenção de veículos e construção.

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão refere-se a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2020.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 30 de abril de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito